



SERGIPE  
GOVERNO DO ESTADO

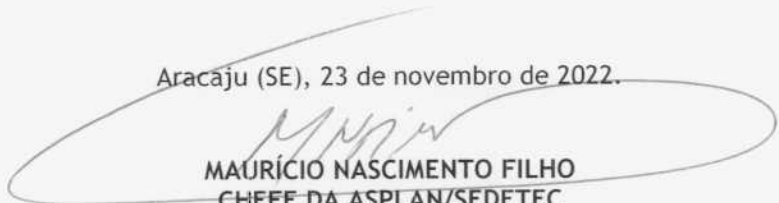
ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 -SEDETEC - SERGIPETEC**

**Processo:** N.º 110/2022-ADIT.CONVÊNIO-SEDETEC; **Objeto:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - 13.1) O prazo de execução deste convênio será de 07 (sete) meses, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante aditivo a critério exclusivo da SEDETEC, por solicitação escrita e justificada com prévia antecedência de 30 (trinta) dias, bem como denunciado em caso de cumprimento integral do objeto pactuado antes do término de sua vigência; que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 13.1) O prazo de execução deste convênio será de 13 (TREZE) meses, tendo seu início a partir da data de sua assinatura; **Partes:** Estado de Sergipe, através da SEDETEC, representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, denominada CONTRATANTE, e o SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, qualificado como organização social (OS), denominado PROPONENTE, representado por seu Diretor-Presidente JOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS; **Fundamento Legal:** Decreto estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei 8.558/2019; **Justificativa:** Disponível no Processo 110/2022-ADIT.CONVÊNIO-SEDETEC; **Parecer da PGE:** nº 6470/2022, de 24 de outubro de 2022; **Data de Assinatura:** 31 de outubro de 2022.

Aracaju (SE), 23 de novembro de 2022.



MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO  
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000219318****TÍTULO:** EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01-2022-SEDETEC-SERGIPETEC**USUÁRIO:** PEDRO OLIVEIRA MENEZES**LOGIN:** pedro.menezes**CLIENTE:** SEC. ESTADO DO DESENV. ECON. CIENCIA E TECNOLOGIA**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 25/11/2022**SITUAÇÃO:** PUBLICADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO Nº:** 29039**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DATA DO ENVIO:** 24/11/2022**HORA:** 08:30:30**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** docx**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):** 158.13 cm²**VALOR:** R\$ 948,78**IMPRESSÃO****DATA:** 25/11/2022**HORA:** 08:32:01**USUÁRIO:** PEDRO OLIVEIRA MENEZES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 -SEDETEC - SERGIPETEC

Processo: N.º 110/2022-ADIT.CONVÊNIO-SEDETEC; Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - 13.1) O prazo de execução deste convênio será de 07 (sete) meses, tendo seu início a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante aditivo a critério exclusivo da SEDETEC, por solicitação escrita e justificada com prévia antecedência de 30 (trinta) dias, bem como denunciado em caso de cumprimento integral do objeto pactuado antes do término de sua vigência; que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA 13.1) O prazo de execução deste convênio será de 13 (TREZE) meses, tendo seu início a partir da data de sua assinatura; Partes: Estado de Sergipe, através da SEDETEC, representado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, denominada CONTRATANTE, e o SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, qualificado como organização social (OS), denominado PROPONENTE, representado por seu Diretor-Presidente JOSÉ EVERTON SIQUEIRA SANTOS; Fundamento Legal:Decreto estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei 8.558/2019; Justificativa: Disponível no Processo 110/2022-ADIT.CONVÊNIO-SEDETEC; Parecer da PGE: nº 6470/2022, de 24 de outubro de 2022; Data de Assinatura: 31 de outubro de 2022.

Aracaju (SE), 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO  
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC